



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
Praça Senador Parazinho, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 0001/2026

Processo: 0001/2026

Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Gestor responsável: FABIO AMBROZIO PORPINO

Exercício: 2025

Em observância ao disposto no **art. 74 da Constituição Federal de 1988**, em consonância com o **art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, bem como em conformidade com o **art. 147 e seus incisos da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte)**, esta Unidade de Controle Interno exerceu, no exercício em referência, suas atribuições institucionais mediante a realização de procedimentos de controle e acompanhamento da gestão pública.

Tais procedimentos tiveram por finalidade precípua:

I – verificar a conformidade legal dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto aos aspectos de **eficácia, eficiência e economicidade** da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do órgão do Poder Legislativo Municipal;

II – subsidiar o exercício do controle externo, especialmente no que concerne ao fornecimento de informações, relatórios e evidências necessárias à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Registre-se que, considerando a extensão e a complexidade dos atos administrativos analisados, os procedimentos de controle foram realizados **com base em critérios de materialidade, relevância e risco**, adotando-se a metodologia de **amostragem**, em consonância com as normas e práticas de auditoria governamental aplicáveis ao setor público.

Para a consecução dos trabalhos, foram empregadas técnicas de auditoria, tais como: **análise documental, verificação de registros**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador Parazinho, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

contábeis, confrontação de informações, avaliação de controles internos, exames de consistência e, quando necessário, inspeções físicas, de modo a assegurar a fidedignidade das informações e a adequada formação de juízo técnico.

Destaca-se, ainda, que os exames realizados não tiveram por objetivo a análise exaustiva da totalidade dos atos administrativos praticados, mas sim a obtenção de **evidências suficientes e apropriadas** que permitissem fundamentar as conclusões desta Controladoria.

Na sequência, são apresentados os procedimentos adotados, acompanhados das respectivas constatações, eventuais recomendações e manifestações da gestão, culminando, ao final, na emissão do **parecer conclusivo** desta Unidade de Controle Interno.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Com o objetivo de subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas de gestão ora avaliadas, esta Unidade de Controle Interno informa que, **no exercício em referência, não foram realizadas auditorias formais no âmbito deste órgão.**

Ressalta-se que, embora não tenham sido executados procedimentos formais de auditoria, esta Controladoria atuou de forma preventiva e orientativa, acompanhando, sempre que possível, os atos de gestão, em consonância com suas atribuições institucionais.

Dessa forma, para fins de registro, apresenta-se a tabela a seguir:

Tabela 01 – Processo / Setor auditado

PROCESSO OU SETOR	OBJETO	CONSTATAÇÕES
Nenhum	Nenhum	não existiu auditoria realizada no período

Assim, **atestamos que não há registros de auditorias realizadas no período em análise**, razão pela qual não existem constatações, recomendações ou achados de auditoria a serem consignados neste item do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador Parazinho, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

1.2 Irregularidades constatadas

No âmbito das atividades de controle realizadas por esta Unidade de Controle Interno, cumpre registrar que, **no período em análise, não foram identificadas falhas, irregularidades ou ilegalidades** passíveis de apontamento formal.

Destaca-se que a presente conclusão decorre da análise dos procedimentos de acompanhamento e verificação realizados, em conformidade com as atribuições institucionais desta Controladoria, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Para fins de registro e transparência, apresenta-se a tabela a seguir:

Tabela 02 – Irregularidade / ilegalidade detectada

PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	IRREGULARIDADE / ILEGALIDADE DETECTADA
Nenhum	Nenhum	Não foram encontradas irregularidades no período

Assim, **atestamos a inexistência de achados de auditoria ou apontamentos relevantes** no exercício em referência, não havendo recomendações corretivas a serem consignadas neste item.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

Ao término do exercício em análise, verificou-se que os bens patrimoniais do órgão/entidade encontram-se devidamente registrados e evidenciados nos demonstrativos contábeis.

Os bens móveis totalizaram o montante de **R\$ 119.656,00 (cento e dezenove mil, seiscientos e cinquenta e seis reais)**, correspondentes à aquisição de diversos equipamentos incorporados ao patrimônio do órgão. Ademais, registrou-se o valor de **R\$ 50.881,79 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**, referente à execução de reforma no Anexo I do Poder Legislativo Municipal, classificada como



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador Parazinho, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

Em análise aos registros contábeis e patrimoniais, **não foram identificadas inconsistências ou divergências** entre os saldos das contas de bens permanentes e a verificação física realizada, evidenciando a adequada fidedignidade das informações.

Ressalta-se, ainda, que os bens encontram-se devidamente inventariados, com **registro analítico individualizado**, contendo a especificação de valores, características e a identificação dos responsáveis pela guarda e administração, em conformidade com as boas práticas de gestão patrimonial e normas aplicáveis à administração pública.

Dessa forma, conclui-se que a gestão patrimonial, no que se refere aos bens móveis, apresenta-se **regular e em consonância com os registros contábeis**, não havendo apontamentos relevantes a serem consignados por esta Unidade de Controle Interno.

2.3.2 Almojarifado

Ao final do exercício em análise, verificou-se que a conta **Almojarifado** apresentou saldo de **R\$ 0,00 (zero reais)**, em conformidade com os registros constantes na contabilidade do órgão/entidade.

No tocante aos procedimentos de verificação realizados, **não foram identificadas divergências ou inconsistências** entre os registros contábeis e a posição física dos materiais, evidenciando a adequada fidedignidade das informações apresentadas.

Ressalta-se, ainda, que os materiais eventualmente existentes ao longo do exercício foram devidamente controlados por meio de **registro analítico individualizado**, contemplando a identificação de valores, especificações e responsáveis pela guarda e administração, em observância às boas práticas de controle patrimonial e de gestão de estoques no setor público.

Dessa forma, conclui-se que o controle do almojarifado manteve-se **regular e em consonância com as normas aplicáveis**, não havendo ocorrências relevantes a serem destacadas por esta Unidade de Controle Interno no período em análise.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador Parazinho, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

No encerramento do exercício em análise, **não foram registradas aquisições de veículos** por parte desta Câmara Municipal.

Quanto à composição da frota, verificou-se que o órgão dispõe de **02 (dois) veículos de propriedade própria**, utilizados para o atendimento das demandas administrativas e institucionais, sendo que um deles, o veículo da marca Volkswagen, modelo Gol foi realizada a doação para a Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

No que se refere às despesas operacionais, constatou-se que **houveram gastos com aquisição de peças e serviços mecânicos**, uma vez que tais obrigações contratuais são de responsabilidade da empresa contratada, conforme previsto no respectivo instrumento contratual.

Por outro lado, registrou-se despesa com **consumo de combustível no montante de R\$ 41.943,35 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)** durante o exercício, valor este devidamente contabilizado e compatível com a utilização da frota.

Diante das verificações realizadas, **não foram identificadas inconsistências ou irregularidades** na gestão da frota, estando os registros em conformidade com a execução orçamentária e financeira do período.

Tabela 05 – Frota de veículos e manutenção

Marca / modelo	Ano	Placa	Tipo do combustível	Consumo anual (L)	Consumo anual (R\$)	Despesas com peças	Despesas com serviços
CHEVROLET	SPIN	2022	RGI7E29	FLEX	R\$ 15.518,40	R\$ 12.245,00	R\$ 3.273,40
VOLKSWAGEN	GOL	2014	OJZ6267	FLEX	4.605,00	4.605,00	
Total					R\$ 15.518,40	R\$ 12.245,00	R\$ 3.273,40

3. Conclusão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador Parazinho, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000

CNPJ : 08.492.753/0001-73

Procedemos ao exame da Prestação de Contas Anual, elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Fabio Ambrozio Porpino**, referente ao exercício financeiro de 2025, com a finalidade de verificar a conformidade da gestão quanto aos aspectos **orçamentário, financeiro e patrimonial**, bem como avaliar os resultados sob os critérios de **legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia**, além de subsidiar o exercício do controle externo.

Com base nas análises realizadas, **opina-se que as peças que compõem a presente prestação de contas refletem, de forma adequada, a gestão dos recursos públicos no período em exame**, evidenciando conformidade com a legislação aplicável e com os princípios que regem a Administração Pública.

Registre-se que os procedimentos de verificação adotados por esta Unidade de Controle Interno não evidenciaram ocorrências relevantes capazes de macular a regularidade dos atos de gestão praticados, razão pela qual **conclui-se pela regularidade das contas**, no que se refere aos aspectos analisados.

Destaca-se, por fim, que foram observados os pontos exigidos pela legislação pertinente, motivo pelo qual o presente Relatório é submetido à consideração superior, com vistas à emissão do competente **Certificado de Auditoria e do Parecer Conclusivo**, nos termos da normatização vigente.

Parazinho/RN, 13 de abril de 2026

MARCELO EUSTAQUIO DE BARROS SOBRINHO
CHEFE DA CONTROLADORIA